

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

LEI Nº 1058/2017.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ramilândia, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º.- Fica estimada a Receita Total em R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais) nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, conforme Quadro I anexo; e fixa a despesa no Orçamento fiscal em R\$ 12.492.971,25 (Doze milhões quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vine e cinco centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.507.028,75 (Cinco milhões, quinhentos e sete mil vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

1100- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	926.400,00
1200- Contribuições	R\$	208.000,00
1300- Receita Patrimonial	R\$	142.800,00
1600- Receita de Serviços	R\$	95.500,00
1700- Transferências Correntes	R\$	19.557.125,00

PUBLICADO em 05/12/17
JORNAL DOM
EDICÃO 0428



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	R\$	2.929.825,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	18.000.000,00

Art. 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	1.050.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	697.600,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	871.125,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	362.000,00
05 – Secret. Mun. de Agricultura M. Ambiente Ind. Comércio	R\$	1.205.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	5.449.656,25
07 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	785.000,00
09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos	R\$	1.079.590,00
11 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	R\$	234.000,00
12 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	169.000,00
13 – Encargos Gerais do Município	R\$	410.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	180.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	12.492.971,25

b) Orçamento da Seguridade

08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.946.528,75
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.560.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	5.507.028,75

Total Geral da Despesa do Município	R\$	18.000.000,00
--	------------	----------------------

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	1.050.000,00
04 – Administração	R\$	2.099.725,00
12 – Educação	R\$	5.330.156,25
13 – Cultura	R\$	119.500,00
15 – Urbanismo	R\$	775.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	23.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.157.000,00
22 – Indústria	R\$	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	25.000,00
26 – Transporte	R\$	1.079.590,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	234.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	410.000,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

99 – Reserva de Contingência	R\$	180.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	12.492.971,25
b) Orçamento da Seguridade		
08 – Assistência Social	R\$	1.560.500,00
10 – Saúde	R\$	3.946.528,75
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	5.507.028,75
Total Geral da Despesa do Município	R\$	18.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Geral

Despesas Correntes:

31 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.348.810,51
32 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	115.500,00
33 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.785.799,49

Despesas de Capital:

44 – Investimentos	R\$	459.390,00
45 – Inversões Financeiras/aquisição de terrenos	R\$	0,00
46 – Amortização da Dívida	R\$	110.500,00

Reserva de Contingência:

99 – Reserva de Contingência	R\$	180.000,00
------------------------------	-----	------------

Total Geral da Despesa por categoria do Município R\$ **18.000.000,00**

Art. 4º.- São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 526/2010 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R\$ 3.946.528,75 (Três milhões novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal 186/1997 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 132/1995 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 5º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos seguintes termos, conforme incisos abaixo:

I – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;


III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, Sanvitor Cassanego, 05 de dezembro de 2017.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
CPF 633.669.169-11